



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2021

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 59.034.861,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/92  
Valor: R\$ 8.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/92  
Valor: R\$ 11.801.947,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/93  
Valor: R\$ 284.870,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/93



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Valor: R\$ 4.314.606,60

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/156  
Valor: R\$ 2.185.393,40

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/156  
Valor: R\$ 1.538.632,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/157  
Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166  
Valor: R\$ 8.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166  
Valor: R\$ 3.201.780,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167  
Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181

Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/182

Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181

Valor: R\$ 3.465.632,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/94

Valor: R\$ 4.242.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 24.534.861,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/93

Valor: R\$ 15.221.359,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.366.4

Ação: 2.63 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/193

Valor: R\$ 1.418.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 12.366.4

Ação: 2.63 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/194

Valor: R\$ 191.870,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/157

Valor: R\$ 1.538.632,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.367.4

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/198

Valor: R\$ 1.830.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.367.4

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/199

Valor: R\$ 93.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.367.4

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/200

Valor: R\$ 3.083.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.366.4

Ação: 2.63 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/195

Valor: R\$ 1.159.000,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de agosto de 2021.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---





# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 046/2021

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 59.034.861,00 (cinquenta e nove milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Visa o presente a transposição dos recursos através da anulação de rubricas e também por provável excesso de arrecadação, para a complementação da folha e da reposição salarial de 9,32% da Secretaria Municipal de Educação. O provável excesso é justificado em razão do aumento da arrecadação nas rubricas relacionadas ao FUNDEB nas fontes 16 e 17, referentes respectivamente, à: Transferência do FUNDEB – Remuneração de Profissionais do Magistério e; Transferência do FUNDEB – Outras Despesas – 40% Educação Básica.

No tocante à anulação de rubricas, dar-se-ão anulações de dotações cujos montantes não serão utilizados no exercício em curso nas rubricas fixadas no orçamento.

Por fim, solicitamos que o Projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 24 DE AGOSTO DE 2021, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município